



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018, QUE CELEBRA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF COM A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo SEI nº 0094-000700/2017/ 00094-00000331/2022-25

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e Endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto:

2.1.1. Retificar a Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018 (ID 95792532):

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. Considerando o subitem 2.1.3.1. da Cláusula anterior, o valor global estimado perfaz o montante de **R\$ 99.368.255,00** (noventa e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais), com diferença percentual de 2,19% com relação ao valor global estimado no Segundo Termo de Apostilamento (76575308), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 4 - Cálculo do Novo Valor Global*

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (ago/23)
set/18 a dez/18	Contrato	R\$ 1.768.810,00	4	R\$ 7.075.240,00	R\$ 129.609.035,00	R\$ 122.542.540,00	R\$ 7.066.495,00	5,77%	R\$ 30.240.780,00
jan/19 a ago/19	Primeiro Termo Aditivo 2018	R\$ 2.007.240,00	8	R\$ 16.057.920,00					
set/19 a ago/20	Repactuação 2019	R\$ 2.029.855,00	12	R\$ 24.358.260,00					
set/20 a ago/21	Repactuação 2020	R\$ 2.037.440,00	12	R\$ 24.449.280,00					
set/21 a mar/22	Repactuação 2021	R\$ 2.108.410,00	7	R\$ 14.758.870,00					
abr/22	Valores Retroativos Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.588.425,00	1	R\$ 2.588.425,00					
mai/22	Valores Retroativos	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00					

	Reequilíbrio Combustíveis 2022							
jun/22	Valores Retroativos Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00				
jul/22	Valores Retroativos Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00				
ago/22	Quinto Termo Aditivo 2022 (prazo)	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00				
set/22 a ago/23	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	12	R\$ 30.240.780,00				

*Valor Global do Segundo Termo de Apostilamento (76575308).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. Considerando o subitem 2.1.3.1. da Cláusula anterior, o valor global estimado perfaz o montante de **R\$ 129.540.675,00**, com diferença percentual de 5,71 % com relação ao valor global estimado no Segundo Termo de Apostilamento (76575308), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 4 - Cálculo do Novo Valor Global*

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (ago/23)
set/18 a dez/18	Contrato	R\$ 1.768.810,00	4	R\$ 7.075.240,00	R\$ 129.540.675,00	R\$ 122.542.540,00	R\$ 6.998.135,00	5,71%	R\$ 30.240.780,00
jan/19 a ago/19	Primeiro Termo Aditivo 2018	R\$ 2.007.240,00	8	R\$ 16.057.920,00					
set/19 a ago/20	Repactuação 2019	R\$ 2.029.855,00	12	R\$ 24.358.260,00					
set/20 a ago/21	Repactuação 2020	R\$ 2.037.440,00	12	R\$ 24.449.280,00					
set/21 a mar/22	Repactuação 2021	R\$ 2.108.410,00	7	R\$ 14.758.870,00					
abr/22	Valores Retroativos Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00					
mai/22	Valores Retroativos Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00					
jun/22	Valores Retroativos Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00					
jul/22	Valores Retroativos Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00					
ago/22	Quinto Termo Aditivo 2022 (prazo)	R\$ 2.520.065,00	1	R\$ 2.520.065,00					

set/22 a ago/23	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	12	R\$ 30.240.780,00					
--------------------	--------------------------------------	---------------------	----	----------------------	--	--	--	--	--

*Valor Global do Segundo Termo de Apostilamento (76575308).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 54/2018 (12323764) e do Sexto Termo Aditivo (ID 95792532), aos quais se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ANDRÉ DA COSTA RAMOS

BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES

DIETER TOMOO KOPP IKEDA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 10/10/2022, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André da Costa Ramos, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Queiroz Nunes Alves, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 14/10/2022, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 97259659 código CRC= A2368BD2.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000331/2022-25

Doc. SEI/GDF 97259659